



Serviço Público Federal - Conselho Federal de Farmácia – CFF  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL - CRF/MS**



**ISENÇÃO DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA COM CARÁTER BENEFICENTE / FILANTRÓPICO**

QUEM FAZ A SOLICITAÇÃO	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	COMO SOLICITAR	PRINCIPAIS ETAPAS NO CRF/MS	PRAZO MÁXIMO PREVISTO
<ul style="list-style-type: none"><li>O representante legal do estabelecimento.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Requerimento “Solicitação de Isenção de Pagamento de Anuidade Pessoa Jurídica de Caráter beneficente e/ou Filantrópico”;</li><li>Ata de Criação ou de Constituição ou Estatuto da Entidade, descrevendo a natureza beneficente da instituição;</li></ul> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Documento COMPROBATÓRIO &gt; Apresentar ao menos um dos documentos listados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Comprovação de constituição como Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos há 12 (doze) meses no mínimo e reconhecimento, mediante documento oficial comprobatório (CEBAS), como Entidade Beneficente de Assistência Social com finalidade de prestação de serviços na área da saúde, da educação ou da assistência social;</li></ul>	<p>Acesso ao requerimento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>CRF EM CASA (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) &gt;&gt; menu Serviços &gt; Formulários e Requerimentos &gt; Requerimento “Solicitação de Isenção da Anuidade de Pessoa Jurídica”.</li></ul> <p>Envio dos documentos ao CRF/MS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>CRF EM CASA (acesso da Pessoa Jurídica) &gt;&gt; menu Serviços &gt; Protocolar Documentos &gt; Solicitação de Isenção de Anuidade Pessoa Jurídica.</li></ul> <p>Envio de pendências</p> <ul style="list-style-type: none"><li>CRF EM CASA (acesso da Pessoa Jurídica) &gt;&gt; menu Serviços &gt; Protocolar Documentos &gt; Solicitação de Isenção de Anuidade Pessoa Jurídica.</li></ul> <p><b>ATENÇÃO:</b> O acompanhamento do processo é feito pelo CRF EM CASA, no campo “Protocolos WEB”.</p>	<ol style="list-style-type: none"><li>Recebimento dos documentos no CRF EM CASA;</li><li>Envio para análise da Diretoria de Tesouraria;</li></ol> <p>Se houver pendência de documentação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Envio de resposta ao requerente, por meio de protocolo no CRF em Casa, informando a pendência de documentos.</li></ol> <p>Se a documentação estiver completa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Baixa manual do débito no sistema do CRF/MS;</li><li>Envio de resposta ao requerente, por meio de protocolo no CRF em Casa, informando a baixa da anuidade no sistema do CRF/MS.</li></ol>	<p><b>7 dias úteis</b> a partir da data do protocolo.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> O andamento do prazo é encerrado quando o CRF/MS envia resposta ao requerente no Protocolo WEB, seja para finalização do processo ou para informação sobre pendências.</p>
<p><b>REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estar cadastrada no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação - SisCEBAS, nos termos da Portaria MEC nº 920, de 20 de julho de 2010;</li><li>Certidão ou declaração de Prestação de Atividades Beneficentes ou Filantrópicas nas áreas da saúde, da educação ou da assistência social, válida ou vigente, emitida por órgão municipal, estadual ou federal competente (considerar 03 anos de validade);</li><li>Comprovação de oferta ou prestação de serviços ao SUS, mediante contrato, convênio ou instrumento congênere, celebrado com o gestor do SUS no percentual mínimo de 60%, apurados com base nas internações, no número de leitos reservados ao SUS ou no número de atendimentos ambulatoriais realizados ao SUS.</li></ul>			<p><b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Lei nº 3.820/60</li><li>Lei nº 12.514/11</li><li>Portaria nº 023/14</li><li>Portaria nº 028/18</li><li>Resolução CFF nº 739/22</li><li>Portaria nº 001/23</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ser Pessoa Jurídica (CNPJ ativo) de direito privado, com registro ativo no CRF/MS, cuja natureza da atividade seja, comprovadamente, de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou de assistência social.</li></ul>				

Setor Responsável pelo serviço: TESOURARIA/COBRANÇA